



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 14/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no Processo de Gestão do Contrato nº 23065.014478/2018-03, através do processo de pedido de Aditivo nº 23065.008582/2022-48 (pedido de aditivo) vêm Aditivar o Contrato de referência nº 05/2018, assinado em 28 de março de 2018, com vigência a partir de 04/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, previstos na IN nº 02/08 e na Cláusula Segunda, do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **04 de abril de 2022** ao dia **04 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 198.580,89 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)** e o preço global de **R\$ 2.382.970,66 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, com valores atualizados, como ficou demonstrado através do 4º Termo Aditivo nº 38/2021, com documentos e planilhas da Contratada e parecer da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, com efeitos financeiros a partir da efetivação da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 01 de abril de 2022.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA